



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Seção de Administração Predial**

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Aquisição de Equipamentos  
(Lavadora-extratora, Carrinho de carga água mineral, Balança)

### **1. Análise de Viabilidade da Contratação**

#### **1.1 Contextualização**

Em consonância com o Planejamento Estratégico, no macroprocesso de apoio bens e serviços, a aquisição de bens tem por objetivo a gestão dos recursos necessários para o bom funcionamento da Justiça eleitoral.

Nesse esteio, cabe à Seção de Administração Predial – SAPRE, gestora do contrato com os terceirizados, responsável pela gestão dos serviços gerais, as formas e os meios para consecução de suas atribuições, notadamente, a manutenção de um ambiente higienizado, adequado e estruturado ao desenvolvimento das atividades fins da Justiça Eleitoral. Desse modo, a aquisição de equipamentos de limpeza e transporte e medição de resíduos são consonantes aos objetivos desta seção.

#### **1.2 Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Integrante Demandante</b>	Luara Nobre Aragão
<b>Integrante Técnico</b>	Luara Nobre Aragão
<b>Integrante Administrativo</b>	Claudecy Oliveira Araújo

#### **1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda**



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Seção de Administração Predial**

**Lavadoura-Extratora**

<b>Potência</b>	1400 W
<b>Potência de Sucção em mbar</b>	240 mbar
<b>Potência de Sucção em kpa</b>	24 kpa
<b>Fluxo de Ar</b>	3580 L/min
<b>Capacidade Total do Reservatório</b>	35 L
<b>Reservatório de Pó</b>	14L
<b>Nível de Atenuação</b>	64 Db
<b>Alimentação</b>	Elétrica
<b>Tensão Elétrica</b>	220V
<b>Frequência</b>	60 Hz
<b>Comprimento do Fio</b>	8 m
<b>Peso do Produto</b>	17,24 Kg
<b>Dimensão (AxLxP)</b>	83x43x44 cm
<b>Material Revestimento Externo</b>	Metal e Plástico

Como referência, pode ser citada a A-132 da IPC

**Carrinho de Água**

Carrinho próprio com capacidade mínima de 2 galões. Há modelos distintos no mercado, com capacidade de 4 galões, porém as dimensões devem ser menores, compatíveis com o tamanho do elevador do prédio.

Capacidade aplicada 2 Galões de Água de 20 litros:

Capacidade de carga 60 kg

Plataforma 300 x 300 mm

Altura do cabo 1105 mm

Material estrutura Aço carbono

Peso do produto 8.8 kg

Tipo de Roda Maciça

Especificação roda 8"

Capacidade aplicada 4 Galões de Água de 20 litros:

Altura: 1260mm

Largura: 530mm



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Seção de Administração Predial**

Peso: 16kg  
Roda: pneumática de 10"  
Base de apoio: 260mm x 355mm (LP)  
Capacidade de carga: 225kg

**Balança**

Capacidade máxima de 150 Kg.  
Bandeja: 21 cm de largura por 12 cm de comprimento.

**1.3.1 Requisitos Funcionais**

Possuir uso profissional.

**1.3.2 Requisitos Não Funcionais**

Não há.

**1.3.3 Requisitos Externos**

Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009 do Inmetro.

**1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado**

<b>Produto 01</b>	Lavadora/Extratora
<b>Fornecedor</b>	Alternativa Limpeza Profissional e Descartáveis
<b>Descrição</b>	Capacidade de 35 litros, potência de 1400w
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 3.535,40
<b>Observações</b>	Não está o valor do frete

<b>Produto 01</b>	Lavadora/Extratora
<b>Fornecedor</b>	Ferramentas kennedy
<b>Descrição</b>	Capacidade de 35 litros, potência de 1400w
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 3.168,05
<b>Observações</b>	Não está o valor do frete

<b>Produto 02</b>	Carrinho de Água
-------------------	------------------



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Seção de Administração Predial**

<b>Fornecedor</b>	Manfrecar
<b>Descrição</b>	2 Galões
<b>Valor Estimado</b>	269,00 R\$
<b>Observações</b>	Não está o valor do frete

<b>Produto 02</b>	Carrinho de Água
<b>Fornecedor</b>	Drimec
<b>Descrição</b>	2 Galões
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 975,00
<b>Observações</b>	Não está o valor do frete

<b>Produto 03</b>	Balança
<b>Fornecedor</b>	Nowak
<b>Descrição</b>	2 Galões
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 673,40
<b>Observações</b>	Não está o valor do frete

### **1.5 Contratações Públicas Similares**

Não foram encontradas aquisições similares.

### **1.6 Custos Totais da Demanda**

Somando-se os valores pesquisados, temos um total de R\$ 8.620,85(oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Nesse valor não estão os valores de fretes.

### **1.7 Escolha e Justificativa do Objeto**

Os equipamentos, objetos desse estudo preliminar, possuem funcionamento básico, que não disponibilizam acessórios ou recursos diferentes de seus fins elementares. Desse modo, a simples observação de capacidade mínima e indicação de uso profissional, não doméstico são suficientes para a adequação aos fins almejados pelo Tribunal, não havendo, portanto, equipamentos alternativos. Assim, a eficiência, a eficácia e a economicidade desejadas, na higienização de carpetes e estofados, no transporte de galões de água, na pesagem de resíduos sólidos, são efetivadas por uma lavadora-extratora, um carrinho de água e uma balança.

### **1.8 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)**



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Seção de Administração Predial**

Compras de equipamentos para utilização dos serviços realizados pela Seção de administração Predial, lavadora extratora, balança de pesagem de resíduos para reciclagem e carrinho para transporte de garrafões de água mineral.

**1.9 Alinhamento do Objeto**

Esta aquisição irá contribuir para o desempenho das atividades de manutenção dos prédios da Justiça Eleitoral do Ceará.

**1.10 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)**

Prestação de serviço público adequado e eficiente.

**1.11 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)**

A aquisição visa atender a demandas antigas da SAPRE para manutenção dos prédios e melhor qualidade no serviço prestado pelos colaboradores auxiliares de serviços gerais.

**1.12 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**

<b>Natureza</b>	<b>Adequações necessárias</b>
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Não é necessária qualquer adequação
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

  

<b>Impacto Ambiental</b>	Não haverá impacto ambiental a utilização dos equipamentos
--------------------------	--

**1.13 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Administração Predial.

**2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Seção de Administração Predial**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de aquisição de equipamentos essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 4 de maio de 2021.

Luara Nobre Aragão  
Analista Judiciária  
Mat. 67471  
COINP/SAPRE